



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 03/2023

Da **Comissão De Saúde, Previdência e Assistência Social**, sobre o Projeto de Lei Complementar Nº. 008/2023 de 09 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Nº081/2015, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Saúde, previdência e assistência social, para análise, sobre o mérito da matéria em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

O Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, proposição da lavra do senhor Prefeito Municipal Fernando Gorgen, que altera o artigo 7º acrescentando-lhe os incisos III e IV, altera o Anexo VII alterando o quantitativo das vagas para função de dedicação exclusiva de diretor escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar.

II – ANÁLISE

O projeto de lei visa alteração do quantitativo do quadro de vagas para funções de dedicação exclusiva, informa que a medida visa atender uma solicitação proveniente da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, devido o acréscimo populacional e construção de novas escolas municipais para atender a necessidade dos estudantes em Querência.

Assim, eu Rozaine Presença, Vereadora e Relatora desta Comissão Saúde, Previdência e Assistência Social, opino favoravelmente quanto ao mérito da matéria. É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar Nº 081/2015, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora opinam da seguinte maneira:

Luzimar Pereira Luz: Favorável
Rozaine Presença: Favorável
Beatriz Steffen: Favorável

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 305/2023
Data: 16/06/2023 - Horário: 10:39
Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam de forma unânime pela **Aprovação** do Projeto de Lei Municipal nº 008/2023, por entender que a referida proposição atende aos interesses da Administração Pública Municipal e beneficia a população querenciana.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 15, de junho de 2023.

Luzimar Pereira Luz
Presidente da CSPAS

Rozaine Presença
Relator da CSPAS

Beatriz Steffen
Membro da CSPAS